

General Telles, 251, Centro, Botucatu/SP -CEP 8.603-710, para funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Fundamental e Médio, na modalidade a distância.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à URE Botucatu, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART.

CEESP-PRC-2020/00513 \_ Conselho Estadual de Educação  
Indicação CEE 249/2025 \_ da Câmara de Educação Básica, relatada

pelos Cons<sup>S</sup> Ghisleine Trigo Silveira, Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Cássia Regina Souza da Cruz, Claudio Kassab, Jair Ribeiro da Silva Neto, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganã, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Vasti Ferrari Marques

**Deliberação CEE 238/2025:** Fixa normas para credenciamento e reconhecimento de instituição escolar, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Médio e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Obs. 1: Os Pareceres aprovados encontram-se em fase de revisão técnica e estarão disponíveis para consulta, na íntegra, em até dois dias úteis, na página oficial do CEE(\*), observando-se que os Pareceres sujeitos à Portaria estarão disponíveis em até dois dias úteis, a partir da data publicação da mesma em Diário Oficial do Estado.

Obs. 2: As decisões do CEE poderão ser objeto de pedido de reconsideração, conforme disposto na Deliberação CEE 02/1998 e no art. 43 da Lei Estadual 10.177/1998, a ser formulado pela parte interessada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do Parecer objeto de reconsideração. O documento deve ser encaminhado por mensagem eletrônica para protocolo.ceesp@educacao.sp.gov.br, em formato PDF-A, com tamanho máximo de 10 MB.

(\* ) www.ceesp.sp.gov.br (Atos do Conselho).

### PORTARIA CEE-GP 442/2025

Portaria CEE-GP 442, de 10/12/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 10/12/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Especialistas Edvaldo Soares e Mariana Salles Kehl para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Psicologia, do Centro Universitário de Adamantina, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2020/00197.

**Parágrafo único.** Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 01/2023.

**Art. 2º** Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA CEE-GP 443/2025

Portaria CEE-GP 443, de 10/12/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 10/12/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Especialistas Alex Sandro Romeu de Souza Poletto e Celso Olivete Júnior para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma, da FATEC Jahu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00183.

**Parágrafo único.** Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCST).

**Art. 2º** Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO DO EST. DE SP - PAULO RENATO COSTA SOUZA

### APOSTILA DE REAJUSTE CONTRATUAL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza"

APOSTILA DE REAJUSTE CONTRATUAL

À vista dos elementos instrutórios deste processo, em especial o Termo de Contrato EFAPÉ 002/2024 (0044240907), em sua CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE, bem como a publicação o índice FIPE (0089268672), no tocante ao percentual de reajuste contratual devido à Fundação Getúlio Vargas - FGV, na vigência do 1º Aditamento 001/2025 (0070037184), de

05/06/2025 a 24/07/2026, **AUTORIZO** a efetivação do **índice e aplicação do reajuste** previsto nos parágrafos terceiro e quarto da cláusula sétima do contrato acima especificado, pela variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, período de agosto/2024 até agosto/2025, em razão de tal conduta estar em consonância com as disposições do Decreto Estadual nº 48.326 de 12/12/2003 e das disposições da Resolução CC-79 de 12/12/2003, sendo que o valor total mensal passa de R\$ 2.135.289,62 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) no módulo nacional para **R\$ 2.244.402,92** (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos); e R\$ 2.239.121,95 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) no módulo internacional para **R\$ 2.353.541,08** (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos), a partir de **26/08/2025**, conforme planilha de reajuste contratual anual (base ago/24 a ago/25) abaixo:

N. PAR CELA	MÊS /ANO	VALOR TOTAL MENSAL PÓS ADITAMENTO (*data-base 28/02/2025)	Dias Reajustados (**data-base: 26/08/2025)	Índice de Reajuste	Acréscimo	Valor Final da Parcela pós reajuste
1	out/24	2.291.862,40	0	0,00%	0	2.291.862,40
2	nov/24	2.291.862,40	0	0,00%	0	2.291.862,40
3	dez/24	2.291.862,40	0	0,00%	0	2.291.862,40
4	jan/25	2.291.862,40	0	0,00%	0	2.291.862,40
5	fev/25*	2.276.205,12	0	0,00%	0	2.276.205,12
6	mar/25	2.135.289,62	0	0,00%	0	2.135.289,62
7	abr/25	2.135.289,62	0	0,00%	0	2.135.289,62
8	mai/25	2.135.289,62	0	0,00%	0	2.135.289,62
9	jun/25	2.135.289,62	0	0,00%	0	2.135.289,62
10	jul/25	2.135.289,62	0	0,00%	0	2.135.289,62
11	ago/25*	2.135.289,62	5	5,11%	18,1 85,5	2.153.475,17 5
12	set/25	2.135.289,62	30	5,11%	109, 113, 30	2.244.402,92
13	out/25	2.135.289,62	30	5,11%	109, 113, 30	2.244.402,92
14	nov/25	2.135.289,62	30	5,11%	109, 113, 30	2.244.402,92
15	dez/25	2.135.289,62	30	5,11%	109, 113, 30	2.244.402,92
16	jan/26	2.239.121,95	30	5,11%	114, 419,1 3	2.353.541,08
17	fev/26	2.239.121,95	30	5,11%	114, 419,1 3	2.353.541,08
18	mar/26	2.239.121,95	30	5,11%	114, 419,1 3	2.353.541,08
					797, 896, 14	40.311.812,9 1

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

### DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### COORDENADORIA DE CONTRATOS

### PORTARIA Nº 33/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DA DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 23 do Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, em atendimento ao artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato nº 045/2025 - **Avaliação de Fluência Leitora**, referente ao Processo Licitatório nº 015.00506961/2025-11, desde o momento da assinatura do contrato:

- I - **Gestor:** Victória Queiroz Silva, CPF 423.046.428-29, Assessor IV
- II - **Cogestor:** Carla Renata Gonçalves Colletes dos Santos, CPF 325.981.848-07, Assessor II
- III - **Fiscal administrativo:** João Eduardo Watanabe Pinhata, CPF 368.048.708-83, Cargo Assessor Especial V
- Fiscal administrativo suplente: Christina de Paula Queiroz e Silva, CPF 076.550.238-08, Cargo Assistente Técnico II
- IV - Fiscal técnico: Tania Mara de Souza Sampaio, CPF 34949802844, Professora PEBI Técnico Curricular

Fiscal técnico suplente: Maria Beatriz Salles de Oliveira, CPF 144.632.588.12, Coordenadora de Gestão Pedagógica/DICOM  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## UNIDADES REGIONAIS DE ENSINO

### UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO

### PORTARIAS DO COORDENADOR-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 10/12/2025

Designando, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e à vista do contido no Processo SEI 015.00916882/2025-15, os Supervisores de Ensino: Maria Del Carmen Rodriguez Lorenzo - RG. 16.601.941-0, Rita de Cássia Mateus Fernandes - RG. 11.310.878-3 e José Guilherme Corbelle Gomez - 40.844.330-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de Autorização e Instalação de Funcionamento do curso de Educação Infantil, nas etapas Creche (a partir de 2 anos) e Prê Escola (4 e 5 anos) e Ampliação de Prédio já autorizado da Avenida Deputado Emílio Carlos, 662, bairro do Limão, CEP 02720-000, São Paulo - SP, junto ao Estabelecimento de Ensino **Colégio Silvio Gonzalez - Unidade I (CIE 162978)**, situado à Avenida Deputado Emílio Carlos, 662, bairro do Limão, CEP 02720-000, São Paulo - SP, com extensão à Rua Atenágoras, 96/104, bairro do Limão, CEP 02557-000, São Paulo - SP, mantido por Criança & Cia. Ensino Ltda. - EPP, CNPJ 20.043.146/0001-21.

Tornando sem efeito, a Portaria do Coordenador-Dirigente Regional de Ensino, da URE Centro, de 22/10/2025, publicado no D.O.E. de 23/10/2025, que aprova o novo regimento escolar do Estabelecimento de Ensino Escola de Educação Infantil e Fundamental Aquarella (CIE 456706), situada à Rua Dom Bento Pickel, 260, Casa Verde, São Paulo, SP, mantido por Escola de Educação Infantil e Fundamental Aquarella Ltda - ME, CNPJ 65.036.683/0001-82.

### UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO-OESTE

### PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 10/12/2025

Portaria da Coordenadora Dirigente da Unidade Regional de Ensino 09/12/2025

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da URE Região Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665 de 30/6/2025, acompanhado da Resolução nº 108, de 28/7/2025, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 179/2020, e demais normas vigentes, à vista do (SEI 015.00945167/2025-90) de 08/12/2025, designa os Supervisores de Ensino:

Marli Folchini Boross - RG: 16.480.245-9

Anna Carolina Augusto Olímpio Cotrim de Menezes - RG: 42.540.959

Karyn Fernanda Baldini - RG: 15.895.083-5

para, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas e regimento escolar, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de Solicitação de Aprovação de Autorização de Funcionamento Instalação dos curso(s) de Ensino Fundamental - Anos finais e Ensino Médio, Colégio Cruzeiro do Sul, situado na Alameda Santos, nº 1420/1432, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª, 10ª e 12ª andares, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 01418-100.

### PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 10/12/2025

Homologando, conforme o Decreto nº 69.665, de 30/6/2025 e Resolução nº 108 de 28/7/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na indicação CEE 09/97 e na indicação 13/97 e demais normas vigentes, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, o Plano Escolar do ano letivo de 2025, da seguinte escola:

GIS The International School - Cód.Cie: 5965

### PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 10/12/2025

Homologando, conforme o Decreto nº 69.665, de 30/6/2025 e Resolução nº 108 de 28/7/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na indicação CEE 09/97 e na indicação 13/97 e demais normas vigentes, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, o Plano Escolar do ano letivo de 2025, da seguinte escola:

Colégio Vitoriano - Cód.Cie: 297.410

### PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 10/12/2025

Portaria da Coordenadora Dirigente da Unidade Regional de Ensino 04/12/2025

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da URE Região Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665 de 30/6/2025, acompanhado da Resolução nº 108, de 28/7/2025, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 179/2020, e demais normas vigentes, à vista do (SEI 015.00817657/2025-05) de 03/12/2025, designa os Supervisores de Ensino:

· Flávio Dalera de Carli - RG: 22.918.674,

· Ivone Dias Rocha - RG: 24.725.257-8 e

· Maria do Carmo Zanaro Delalana - RG: 25.365.572-9,

para, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas e regimento escolar, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de Solicitação de Aprovação de Autorização de Funcionamento Instalação Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais da Unidade Global Me School, Rua Colômbia nº66, CEP: 01438-000.